

**DECRETO Nº 3.049**  
**De 04 de Maio de 2005.**

**Cria a Unidade de Execução Municipal–UEM, responsável pelo Projeto Ampliado do PNAFM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no **Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM)**, bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

**Art. 2º** A UEM será composta por servidores municipais, sendo:  
Bruno Walter Hesse Secretário da Fazenda, na qualidade de coordenador;  
Eliseu Morin - Contador, na qualidade de subcoordenador administrativo e financeiro;  
Jéferson Renz - Economista, na qualidade de subcoordenador técnico;-  
Sandra Maria Back Ferreira – Agente Administrativo  
Mauro Moura Camargo – Topógrafo  
José Fioravante Schneider – Programador  
Juliana Schwind da Costa – Arquiteto  
Alberi do Nascimento Barbosa – Agente Tributário  
Rodrigo Flores – Programador  
Marco Antonio Nunes – Procurador

**Art. 3º** Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

**Art. 4º** Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCIBÍADES DE OLIVEIRA, GABINETE DO  
PREFEITO MUNICIPAL , EM 04 de Maio de 2005.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal de Santo Ângelo